

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

DATA  
02/08/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 786 DE 2017

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ **x** ]  
ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PC do B	MA	01/01

**EMENDA ADITIVA**

**Inclua-se o art. 4-A na MP 786/2017:**

*“Art. 4A - O Conselho referido no artigo 4º obrigatoriamente terá em sua composição membros da sociedade civil.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

É de fundamental relevância que o Conselho de Participação criado com a finalidade de apoiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão de parcerias público-privadas tenha em sua composição membros da sociedade civil, para que os interesses sociais sejam assim representados.

02/08/2017.  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

